

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ

Parecer ao Projeto de Lei n. 118/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras nacionais, com a garantia da União, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei n. 118/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras nacionais, com a garantia da União, e dá outras providências.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, faz-se necessário destacar que a matéria tem o propósito de realizar diversas ações da Prefeitura, dentre as quais contenção de processos erosivos, desassoreamento de igarapés, melhoramento de ramais e vicinais, além de questões habitacionais.

Sob a perspectiva de análise deste colegiado, importa dizer que a matéria está subsidiada por Parecer Técnico da SEMEF, o qual garante que a tomada de empréstimo pleiteada realiza-se com responsabilidade de futuros pagamentos por parte do Poder Executivo.

Dessa forma, inexistente óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 25 de março de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator